



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193
Disponibilização: 16/10/2019
Publicação: 15/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar na inatividade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica Reformado o 2º Tenente do Corpo de Bombeiro Militar, Reserva Remunerada, Registro Estatístico 0087-8, PAULO SERGIO COSTA CAVALCANTE, por ser julgado incapaz, definitivamente, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 063, de 3 de setembro de 2019, da Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para o Corpo de Bombeiros Militar da Reserva Remunerada, e de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal remeter os Autos do processo com a nova situação de inativação mediante Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento de Rondônia, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/10/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8056214** e o código CRC **7A9875AF**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.414683/2019-67

SEI nº 8056214

Criado por [00767113233](#), versão 10 por [02833271204](#) em 15/10/2019 09:18:38.